



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 01 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N°. 061/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 72.601,04 (setenta e dois mil e seiscentos e um reais e quatro centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	04 - Secr. de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária:	0401 - Secr. de Fazenda e Administração
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2002 - Administração Geral
Projeto/Atividade:	2004 - Manut. das Ativ. Da Secr. De Adm.
Modalidade de Aplicação:	33900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	0300 - Superávit Exe. Ant/Rec. Ordinários
Valor:	R\$ 72.601,04

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.